

**PUBLICADO**

Extrema, 20/03/18

**Decreto nº 3.341**

**De 20 de março de 2018.**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial a área rural especificada parágrafo único deste artigo, de propriedade de **MARIA GENY ALVES PIRES**, brasileira, do lar, casada, portadora da cédula de identidade nº 21.546.506-4, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 347.739.268-05 e **TARCISIO AUGUSTO PIRES**, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade nº 6.18.244-X, inscrito no CPF sob o nº 603.166.408-91, residentes e domiciliados na Rua Maravilhas, nº 206, Parque Internacional, Campo Limpo Paulista – SP, CEP: 13232-580, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação fazem parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único – Área rural localizada no Bairro dos Forjos, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da matrícula nº R.6-5.687.** “Inicia-se no ponto topográfico 01, na confrontação com Rua Paineiras e Estrada Municipal João Batista Magalhães, segue confrontando com Rua Paineiras, Rumo NO20°17'51" por uma distância de 5.38 metros até o ponto topográfico 02, segue Rumo NO9°34'40" por uma distância de 4.43 metros, até o ponto topográfico 03, segue Rumo NO8°13'16" por uma distância de 6.83 metros, até o ponto topográfico 04, segue Rumo NO 9°24'39" por uma distância de 2.87 metros até o ponto topográfico 05, deflete a direita e passa a confrontar com Antônio Silva de Souza, segue Rumo NE79°01'50" por uma distância de 12.35 metros, até o ponto topográfico 06, segue Rumo NE75°42'22" por uma distância de 12.03 metros, até o ponto topográfico 07, segue Rumo NE77°07'50" por uma distância de 5.62 metros, até o ponto topográfico 08, a partir daí passa a confrontar com Djalma Alves de Almeida e segue no mesmo Rumo NE77°07'50" por uma distância de 27.06 metros, até o ponto topográfico 09, deflete a direita e passa a confrontar com Sebastião Alves Almeida, segue Rumo SO 13°21'54" por uma distância de 27.65 metros, até o ponto topográfico 10, deflete a direita e passa a confrontar com Estrada Municipal João Batista Magalhães, citada no início desta descrição, segue Rumo SO 81°40'43" por

uma distância de 43.69 metros, até o ponto topográfico 11, segue Rumo NO 50°29'17" por uma distância de 2.55 metros, até o ponto topográfico 01. Onde iniciou-se e finda-se envolvendo uma área de 1.190,00m<sup>2</sup> (Mil, cento e noventa metros quadrados).”

Art. 2º - A área total desapropriada equivalente a 1.190,00 m<sup>2</sup> (um mil cento e noventa metros quadrados) será destinada a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único, do art. 1º deste decreto, será pago o valor total de R\$ 42.744,80 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), ou seja, R\$ 35,92 (trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) o metro quadrado, preço condizente com os valores descritos no Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo que passa a fazer parte integrante deste diploma.

Art. 4º - A presente desapropriação tem caráter de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na ficha D0500 do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

